



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N° 83/2017

DATA: 26/02/2018

EMENTA: Dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para a exploração do serviço de transporte motorizado privado remunerado de passageiros, exclusivamente por meio de plataforma tecnológica. (HÁ EMENDAS)

Autor: EXECUTIVO

### RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 83/2017, de autoria do Poder Executivo dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para a exploração do serviço de transporte motorizado privado remunerado de passageiros, exclusivamente por meio de plataforma tecnológica.

O Procurador da Casa e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, aduzem que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim sendo perfeitamente Constitucional e legal.

A partir disto as Comissões de Constituição, Justiça e Redação (COJUR); de Obras e Serviços Públicos (COOSP); de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia (COEDU) e de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor (CODIR) acataram o parecer e determinaram o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

Incluso na ordem do dia 18 de outubro de 2017, fora pedido vistas pelo Vereador Inspetor Luz.

Novamente incluso na ordem do dia 06 de novembro de 2017, houve pedido de vistas pelo Vereador Raul Cassel.

Na sessão do dia 22 de novembro de 2017, foi solicitado pelo Executivo a retirada do mesmo, ante a ausência de regulação federal da matéria (OF. 1399/2017).

Com a inclusão de Emendas, fora solicitado pelo Executivo a sequência do PL 83/2017(OF 10/56).

Incluso na ordem do dia 19 de fevereiro de 2018, restou aprovado em 1ª Votação, com as respectivas emendas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Na ordem do dia 21 de fevereiro de 2018, restou retirado da pauta, sendo enviado para parecer nesta Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento (COFIN).

A partir disto, a Comissão delibera por notificar Poder Executivo, para que realize Audiência Pública.

## CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a **COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO** delibera por notificar Poder Executivo, para que realize Audiência Pública, conforme art. 67, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 26 de fevereiro de 2018.

  
Vereador Enio Brizola  
Presidente

  
Vereador Gabriel Chassot  
Relator

  
Vereador Fernando Lourenço  
Secretário